

EDITAL TUCUM

FUNDO DE APOIO A MICROPROJETOS

A Associação para o Desenvolvimento Local Co-produzido (ADELCO), situada na Rua Barão de Aracati, 2200, casa 44, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, torna público o Edital nº 08 para inscrição e seleção de projetos apresentados pelas organizações indígenas estaduais, visando a celebração de parcerias, em regime mútuo de cooperação, através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos de “**Apoio a terceiros**” contido no **Projeto Tucum – A Força da Resistência Indígena** desenvolvido pela Adelco e Esplar e financiado pela União Europeia, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas no termo de contrato EIDHR/2020/420041.

1. OBJETIVO

O objetivo do edital é o apoio financeiro de projetos que objetivam: i) viabilizar ações de organização e fortalecimento institucional e incidência política a partir da articulação, mobilização e formação das organizações locais de mulheres, juventude e professores ii) viabilizar a elaboração de produtos institucionais como planejamentos estratégicos, diagnósticos e vídeos.

2. ORGANIZAÇÃO ELEGÍVEL/ PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Para este edital nº 10, são elegíveis:

- as organizações de base do estado do Ceará que estejam vinculadas a Articulação das Mulheres Indígenas do Ceará (AMICE);
- as organizações de base do estado do Ceará que estejam vinculadas a Comissão de Juventude Indígena do Ceará (COJICE);
- as organizações de base do estado do Ceará que estejam vinculadas a Organização de Professores Indígenas do Ceará (OPRINCE);
- as organizações de base do estado do Ceará que estejam vinculadas a Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará (FEPOINCE);

Não poderão ser proponentes deste edital: projetos de pessoas físicas, **organizações indígenas que não prestaram contas nos últimos editais**, de instituições privadas, órgãos governamentais, de organizações não governamentais e de universidades.

3. ABRANGÊNCIA

Estado do Ceará.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Para a submissão do projeto, as organizações de base local deverão:

1. Ter finalizado e prestado conta dos microprojetos referentes aos editais passados;
2. **Carta de anuência** às normas deste Edital, conforme modelo disponível no anexo I.
3. Os projetos deverão ainda ser elaborados a partir do modelo de **Roteiro para Elaboração de Projetos** disponível no anexo II.
4. Os projetos deverão ter suas atividades executadas até **31 de outubro de 2024**.

As propostas finalizadas deverão ser encaminhadas para o e-mail projetotucum@adelco.org.br até a data estipulada no cronograma abaixo (item 11).

Para a apresentação dos projetos, as organizações representativas estaduais também deverão anexar os seguintes documentos: i) Cartão CNPJ, ii) Cópia do Estatuto, iii) ata de posse da diretoria, e iv) Dados Bancários da Instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Além dos critérios apresentados no item 2, também serão avaliados:

O objetivo geral, os objetivos específicos, a justificativa do projeto, a mobilização social em torno do projeto, o impacto previsto e efeitos esperados das ações, a viabilidade cultural, social e financeira do projeto (Orçamento do projeto), que deverão ser recebidos no modelo de formulário e dentro do prazo estabelecido por este edital. Deverão ser observados os itens elegíveis no item 7.5 deste edital.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E ANÁLISE DO ORÇAMENTO

A avaliação dos projetos e a análise do orçamento deverão ser realizadas pela equipe do projeto Tucum (Adelco e Esplar).

Serão considerados para análise dos projetos:

- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital.
- Potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes.
- Potencial de articulação e incidência em políticas públicas.
- Parceria com outras organizações.

7. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



REALIZAÇÃO:



FINANCIAMENTO:



7.1 Os projetos aprovados terão o prazo máximo de 15 dias para a apresentação da documentação necessária citada no item 4 deste Edital para o repasse de recurso.

7.2 O montante disponível para este edital é do valor de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** que será para a realização dos microprojetos das organizações de base. O recurso será distribuído da seguinte forma:

- **08 projetos** para as organizações de base no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada somando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

7.3 Serão valorizadas as propostas que apresentarem contrapartida, mesmo que não financeira, bem como contribuições de organizações parceiras na execução do projeto, sejam recursos financeiros, bens ou serviços.

7.4 Todas as despesas devem ser comprovadas com **nota fiscal/cupom fiscal e recibo.**

No caso de pessoa física serão aceitos:

- Recibo simples no valor de até **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**
- Recibo de Prestação Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal com as devidas retenções legais.

No caso de Pessoa Jurídica:

- notas fiscais ou cupons fiscais acompanhados de recibos.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade do grupo requerente, mas deverá ser comprovado quando da prestação de contas.

7.5 São elegíveis as seguintes atividades:

- Elaboração de diagnósticos;
- Treinamento para a escrituração de documentos formais [atas, projetos, estatutos];
- Produção de materiais de comunicação e visibilidade;
- Encontros de planejamento e organização;
- Realização de encontros regionais;

7.6 Itens Financiáveis

São considerados custos elegíveis aqueles em que o beneficiário tenha efetivamente incorrido e que satisfaçam os seguintes critérios:

- a) Terem sido concretizados durante o período de implementação da ação constante da proposta aprovada.
- b) Os custos em que o beneficiário incorreu devem ser pagos antes da apresentação dos relatórios finais. Podem ser pagos posteriormente, desde que sejam indicados no relatório final, juntamente com a data prevista para o pagamento;
- c) Estarem inscritos no orçamento global estimado para a ação;
- d) Serem necessários à implementação da ação;
- e) Serem identificáveis e verificáveis, em particular estarem registradas na contabilidade dos beneficiários e serem determinadas de acordo com as normas contabilísticas e as práticas habituais de contabilidade de custos aplicáveis aos beneficiários;
- f) Satisfazerem os requisitos da legislação fiscal e social aplicável;
- g) Serem razoáveis, justificados e cumprirem os requisitos da boa gestão financeira, em especial quanto à economia e à eficiência.

Custos diretos elegíveis

São elegíveis os custos diretos dos beneficiários a seguir indicados:

- a) Os custos do pessoal afetado à ação, correspondentes aos salários brutos reais, acrescidos dos encargos sociais; Os salários e os custos não devem exceder os geralmente suportados pelos beneficiários, a menos que se demonstre que são essenciais para a implementação da ação;
- b) Os custos de viagem e de estada do pessoal e de outros participantes na ação, desde que não excedam os normalmente suportados pelos beneficiários.
- c) Os custos dos bens consumíveis;
- d) Os custos decorrentes de contratos de serviços
- e) Despesas gerais administrativas, no caso das subvenções de funcionamento.

7.7 Itens não financeiros

Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para:

- a) O pagamento de juros e multas sobre o recolhimento de obrigações fiscais ou de qualquer outra natureza;
- b) Compra de veículos e terrenos;

7.8 Os recursos devem ser aplicados em conformidade com a proposta aprovada e em caso de alteração, deve ser solicitado **previamente uma aprovação à Adelco**, e em caso contrário, o gasto não será financiado.

7.9 Os recursos não utilizados ao final do prazo de execução, deverão ser devolvidos ao Projeto Tucum e incorporados novamente ao fundo de apoio a terceiros.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

8.1 O projeto aprovado e a prestação de contas final serão divulgados no site e nas redes sociais da Adelco para fins de transparência.

8.2 Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado. Após a análise do projeto, a liberação do recurso será feita em parcela única:

i) Os recursos serão repassados em parcela única

9. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO



9.1 Obrigatório a apresentação de materiais elaborados com recursos do projeto contendo as logomarcas do projeto Tucum, da Adelco, Esplar e da União Europeia que será disponibilizada no site e via e-mail.



9.2 Obrigatoriamente, os materiais de comunicação deverão ser enviados previamente à comunicação da Adelco para aprovação para o e-mail: adelco.imprensa@gmail.com e projatotucum@adelco.org.br



9.3 Todas as publicações realizadas em publicações (físicas e digitais), sites e redes sociais (instagram, facebook, youtube, twitter, linkedIn...) deverão constar a seguinte frase:

Este projeto é apoiado pelo “Projeto Tucum - a força da resistência indígena”, uma realização das organizações Adelco (@adelcobrasil) e Esplar (@cpaesplar), com financiamento da União Europeia. Este material tem conteúdo de responsabilidade exclusiva da Adelco, Esplar, em caso algum considerar que reflita a posição da União Europeia.

9.3 Serão resguardados direitos autorais de estudos, relatórios, fotografias, publicações, vídeos, bem como outros. No entanto, a Adelco reserva-se o direito de utilizar estes materiais na divulgação da metodologia e resultados do projeto Tucum.

9.4 Tanto a proponente como a responsável pela gestão financeira poderão utilizar suas logomarcas nos produtos do projeto.

10. CAPACITAÇÃO

Obrigatoriamente, a organização deverá participar de uma **Sessão Informativa sobre Elaboração de Projetos e Prestação de Contas.**

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Adelco fará o monitoramento dos projetos orientado pelos objetivos e resultados previstos que se dará por meio de:

(i) Reunião de acompanhamento dos projetos: A Adelco realizará reuniões de monitoramento com as organizações proponentes dos projetos em execução.

(ii) Relatórios de atividades (narrativo): O relatório narrativo deverá ser preenchido usando-se o modelo a ser enviado pela Adelco. Na parte narrativa, a ênfase está no relato dos resultados alcançados, atividades realizadas e dificuldades encontradas.

(iii) Relatório financeiro: Na parte financeira, deverá ser apresentada a descrição das despesas realizadas. Também deverão ser enviadas cópias de todos os comprovantes fiscais de pagamento de despesas que deverão ser enviadas em anexo ao relatório financeiro.

12. CALENDÁRIO E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Entrega da carta de anuência, projeto narrativo, orçamento financeiro, além de outros documentos solicitados para elaboração do termo.	até 05/09/2024
Oficina presencial de elaboração de prestação de contas	Após resultados dos projetos
Finalização dos projetos, apresentação dos relatórios finais e prestação de contas.	31 de OUTUBRO DE 2024

13. CONTATO PARA DÚVIDAS

Para mais informações ou dúvidas:

Associação Para Desenvolvimento Local Co-Produzido – ADELCO

Fone: (85) 3264.4492

E-mail: adelle@adelco.org.br/ projetotucum@adelco.org.br

Fortaleza, 26 de Agosto de 2024.



Adelle Azevedo Ferreira
Coordenadora do Projeto Tucum

ANEXO I

PARTE I

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Informe os dados cadastrais da Organização Proponente, que é aquela que apresenta e executa o projeto, podendo ser uma organização formal ou informal.

Nome completo da Organização	
CNPJ (se houver)	
Endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)	
Telefone (com DDD) e número de whatsapp	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Site, se houver	
Ano de fundação	
Nome e função do responsável legal pela organização	
Nome e cargo da pessoa Responsável por este projeto	

<p>Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoiaram a organização? Especifique as principais fontes e respectivos valores e datas (aproximadamente) :</p>	
---	--

2. Quem são os Membros da Diretoria/ Conselho Diretor da organização indígena

** insira quantas linhas forem necessárias*

Nome	Cargo	Data de Vigência

3. Caso a Organização não possua CNPJ ou conta bancária, preencher os dados da Organização co-responsável

Nome da Organização:	
CNPJ da organização co-responsável:	
Dados Bancários da organização co-responsável:	

4. Dados bancários (para remessa do recurso)

Nome do banco	
Número e dígito (se houver) da agência bancária.	
Número e dígito da conta bancária.	
Cidade e estado onde se localiza a agência bancária	
Pessoa responsável legal pela conta	
Chave PIX (se houver)	

1. Conte um pouco da história de atuação da Organização Proponente (máx. 50 linhas) *Como e por que foi criada, área de atuação, principais atividades, com que segmento da população atua, trabalhos realizados, conquistas obtidas, principais dificuldades enfrentadas, grupos e organizações com as quais se relaciona etc*

PARTE II - Informações sobre o projeto

1. Nome do Projeto:

2. Pessoa responsável pelo projeto

2.1 Nome:

2.2 Função que ocupa na organização:

2.3 E-mail:

2.4 Telefone (com DDD) – se possível indicar número de celular/whatsapp

3. Contexto (máx. 30 linhas)

Conte brevemente a realidade do local em que o projeto será desenvolvido.

4. Justificativa (máx. 20 linhas)

Descreva os motivos que levaram sua organização a elaborar o presente projeto, incluindo também comentários sobre o público que será diretamente beneficiado no projeto.

5. Objetivos (máx. 10 linhas)

Indique as mudanças sociais que o projeto pretende alcançar com a realização do projeto e em relação ao público beneficiário.

6. Data inicial e data final previstas

A data de execução do projeto deve estar entre 01 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

7. Descrição das atividades (máx. 100 linhas)

Indique as atividades que serão realizadas pelo projeto, com programação detalhada e a metodologia.

8. Resultados esperados (máx. 20 linhas)

Indique os serviços, produtos e situações concretas que o projeto pretende realizar no curto prazo a partir da realização das atividades.

9. Meios de Verificação dos resultados (máx. 10 linhas).

Indique de que forma se pretende verificar o alcance dos resultados esperados previstos e dos objetivos definidos no projeto.

10. Colaboradores/as

Informe se haverá outras organizações que vão colaborar na realização do projeto. Se sim, quais e de que forma?

11. Pessoas beneficiadas pelo projeto

Informe o número de pessoas que serão diretamente beneficiadas pelo projeto.

Indicadores	
Número de povos envolvidos	
Número total de pessoas envolvidas	Mulheres - Homens - Jovens -
Número de organizações envolvidas	

12. Participação de beneficiários/as (máx. 20 linhas)

Conte um pouco sobre como se dará a participação do público beneficiário na elaboração e na realização do projeto.

13. Avaliação (máx. 10 linhas)

Indique como está planejada a avaliação do projeto.

14. orçamento geral e pedido ao Projeto Tucum

O orçamento do projeto deve ser elaborado nos moldes do exemplo abaixo:

<i>Itens de despesa</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Total por Item</i>	<i>Solicitado a Adelco</i>	<i>Contrapartida Financeira</i>

15. Como será realizada a visibilidade do projeto e a divulgação de seus resultados para que possa alcançar outros públicos?

Ação/Atividade/Produto de Visibilidade/Divulgação	Quantidade	Período
Ex: Confecção de blusas	100	1 mês
Produção de release	02	1 mês

16. Cronograma de Execução

Atividade	Mês (setembro e/ou outubro)

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE ANUÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO INDÍGENA

Carta de anuência para concorrer ao Edital Nº 10/2024

A (nome da organização), inscrita no CNPJ xxxxxxxx, com sede no município xxxxxx e que têm como representante legal xxxxxxxxxxxx, concorda com os termos do edital Nº 10/2024, que tem como objeto contribuir com a consolidação das organizações representativas estaduais indígenas através do financiamento de micro projetos.

Dessa forma, a (nome da organização) manifesta interesse em submeter proposta de projeto para concorrer ao referido edital.

Município, data e ano.

Assinatura

em caso de organizações com CNPJ (presidente e tesoureiro)
em caso de movimento sem cnpj pelo menos 03 pessoas do coletivo



REALIZAÇÃO:



FINANCIAMENTO:

